

Distrito/município	Freguesia	Lei n.º 127-B/97 (OE/98)	
		N.º 6 do artigo 12.º	N.º 1 do artigo 16.º
Santa Cruz	Camacha	9 484	4 745
	Canico	8 153	4 079
	Gaula	4 290	2 146
	Santa Cruz	10 933	5 469
	Santo António da Serra	4 517	2 260
	<i>Total</i>	37 377	18 699
Santana	Arco de São Jorge	1 917	959
	Faial	6 979	3 491
	Ilha	3 419	1 711
	Santana	8 466	4 236
	São Jorge	5 989	2 996
	São Roque do Faial	4 275	2 138
	<i>Total</i>	31 045	15 531
São Vicente	Boa Ventura	7 622	3 813
	Ponta Delgada	4 018	2 010
	São Vicente	12 355	6 181
	<i>Total</i>	23 995	12 004
	<i>Total da Região Autónoma da Madeira</i>	399 505	199 865
	<i>Total geral</i>	15 736 279	7 872 558

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

2.º

Número máximo de alunos

Portaria n.º 160/98

de 14 de Março

A requerimento da Maiêutica — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior da Maia, reconhecido oficialmente, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 1006/91, de 2 de Outubro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Autorização de funcionamento

É autorizado o funcionamento do curso de Tecnologias de Comunicação Multimédia no Instituto Superior da Maia, nas instalações sitas na Maia que estejam autorizadas nos termos da lei.

1 — A frequência global do curso não pode exceder 240 alunos.

2 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 60.

3.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

4.º

Grau

A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso confere o direito à atribuição do grau de licenciado.

5.º

Início de funcionamento do curso

O curso pode começar a funcionar a partir do ano lectivo de 1998-1999, inclusive, um ano curricular em cada ano lectivo.

6.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

7.º

Condicionamento

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino do cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Educação, quer por não cumprimento dos pressupostos de auto-

rização e reconhecimento, quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

Ministério da Educação.

Assinada em 20 de Fevereiro de 1998.

Pelo Ministro da Educação, *Alfredo Jorge Silva*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO**Instituto Superior da Maia****Curso: Tecnologias de Comunicação Multimédia**

Grau: licenciado

QUADRO N.º 1**1.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Carga horária total			
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários/estágios
Inglês Técnico	Anual	30	—	80	—
Teoria da Comunicação	Anual	60	—	40	—
Linguística I	Anual	30	—	80	—
Semiótica do Texto e da Imagem Estática	Anual	30	—	80	—
Tecnologias do Texto e da Imagem Estática	Anual	45	—	80	—
Técnicas de Programação I	Anual	30	44	80	—

QUADRO N.º 2**2.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Carga horária total			
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários/estágios
Estética e História da Arte	Anual	90	—	—	—
Tecnologias do Vídeo e do Áudio	Anual	30	22	80	—
Técnicas de Programação II	Anual	30	44	80	—
Opção (*)	Anual	30	—	80	—
Opção (*)	Anual	30	—	80	—
Semiótica da Imagem Dinâmica	Semestral	15	—	40	—
Linguística II	Semestral	15	—	40	—

(*) Escolher de entre um elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente do Instituto.

QUADRO N.º 3**3.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Carga horária total			
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários/estágios
Tecnologias Multimédia	Anual	30	—	80	—
Sistemas de Computação	Anual	45	22	80	—
Opção (*)	Anual	30	—	80	—
Opção (*)	Anual	30	—	80	—
Ética e Deontologia	Semestral	45	—	—	—

Unidades curriculares	Tipo	Carga horária total			
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários/estágios
Semiótica da Imagem Interactiva	Semestral	30	—	40	—
Metodologias de Especificação de Produtos Multimédia	Semestral	30	—	40	—
Planeamento e Gestão de Projectos de Comunicação Multimédia.	Semestral	30	—	40	—

(*) Escolher de entre um elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente do Instituto.

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Carga horária total			
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários/estágios
Tecnologias Multimédia Distribuídas	Anual	30	—	80	—
Redes e Serviços Avançados de Comunicação	Anual	45	—	80	—
Opção (*)	Anual	30	—	80	—
Opção (*)	Anual	30	—	80	—
Seminário de Projectos de Comunicação	Anual	—	—	—	180
Direito da Comunicação	Semestral	45	—	—	—
Economia e Mercados da Comunicação	Semestral	45	—	—	—

(*) Escolher de entre um elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente do Instituto.